



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Nº 028/2012

**TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DE
CÓPIAS REPROGRÁFICAS ATRAVÉS DA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CAMPOS BORGES.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado por seu Prefeito Municipal **SANDRA REGINA SOARES**, CPF sob nº 958.421.600-72, residente e domiciliado no Distrito de Mundo Novo, Município de Campos Borges, aqui denominada **LOCATÁRIO** e, **SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**, com endereço comercial na Rua Saldanha Marinho, 824 no Município de Passo Fundo RS, CNPJ nº 06.310.441/0001-76 representada neste ato por **JORGE FERNANDO DOS SANTOS MORCHE**, com CPF nº 381.883.920-49, doravante denominado **LOCADORA**, ajustam o Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme estabelecido no **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO** nº 028/2012, na "Cláusula Sétima – Dos prazos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato em questão. Este termo aditivo passa a vigorar a partir de 01 de março de 2016.

Conforme estabelecido na Clausula Quarta – Do reajustamento dos preços sub-cláusula 4.1 do contrato nº 0028/2012, os valores reajustados corrigidos pelo IGPM/EGV, com variação anual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis) por cento, passam de R\$ 1.038,50 (um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, para **R\$ 1.152,33 (um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)** mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência, obrigando o CONTRATANTE E CONTRATADO à sua observância e cumprimento.

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Borges, 01 de março de 2016.

**SANDRA REGINA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SUPRIMAO COM. MAQ. COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA
JORGE FERNANDO DOS SANTOS MORCHE
CONTRATADA**

Testemunhas.

CPF: 000-678 250 - 79

CPF: 02410023034

"Trabalho, transparência e igualdade"

	Calculadora do cidadão	Arquivo público 02/03/2016 - 09:26
Calculadora do cidadão		Ajuda

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

[CALPW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos de correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	02/2015
Data final	01/2016
Valor nominal	R\$ 1.038,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	3,1026110
Valor percentual correspondente	10,661900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.152,33 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)